



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 26 DE AGOSTO A 23 DE OUTUBRO DE 2026.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.institutounique.org.br, acessar o link correspondente ao **“Concurso Público 01/2026 da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP”**, das 00h01m do dia 26/08/2026 até às 23h59m do dia 23/10/2026 (horário de Brasília/DF).

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL PRIMEIRO DIA: 15/11/2026 (DOMINGO)

DATA PROVÁVEL SEGUNDO DIA: 22/11/2026 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR A DIVULGAÇÃO NOS SITES:

www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br

Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)
Escritório de Negócios: Rua Lopes Trovão, 1845 – Sala 02 – Santa Rita – Assis – SP. CEP 19.807-300
E-mail: contato@institutounique.org.br
Site: www.institutounique.org.br

PCI Concursos



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026



Prefeitura Municipal de Taquarituba – Estado de São Paulo
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Av. Gov. Mario Covas, 1915 – Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.218/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDER MIANO PEREIRA**, no uso das suas atribuições, juntamente com a **Comissão de Concurso Público**, nomeada pela Portaria CMA n.º 216/2026 de 04 de agosto de 2026, **Torna Público** que fará realizar o Concurso Público de “Provas Objetivas”, “Avaliação de Títulos”, “Provas Práticas” e T.A.F., para provimento de vagas em seu quadro de funcionários, discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, sob o “Regime Jurídico Único Estatutário”, “Regime Previdenciário RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)”, e de acordo com as demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)**, nome fantasia "Instituto UNIQUE", regularmente licitada na forma da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão de Concurso Público**, nomeada pela Portaria CMA n.º 216/2026 de 04 de agosto de 2026.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do **ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS**, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.
- 1.5 O Cronograma estimado para a realização do Concurso Público é o constante do **ANEXO V**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da **Comissão do Concurso Público**.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições básicas para a inscrição:
 - 2.1.1 Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 10.5 deste Edital.
 - 2.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 **Período: de 26 de agosto a 23 de outubro de 2026.**
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.institutounique.org.br.
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das **00h01m do dia 26/08/2026 até as 23h59m do dia 23/10/2026, (horário de Brasília/DF)**, observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - 2.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no **ANEXO I**, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto (23/10/2026)**;
 - 2.3.3 A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Taquarituba e o Instituto UNIQUE quanto a eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
 - 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
 - 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário,



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.

- 2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito **até o dia indicado no boleto bancário (23/10/2026)**, conforme previsto neste Edital.
- 2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária ao Instituto UNIQUE.
- 2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11** O candidato deverá retornar ao site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba no **dia 28/10/2026** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos receptor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá **SOLICITAR RECURSO** conforme item 9 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do Concurso Público através do e-mail contato@institutounique.org.br.
- 2.3.11.1.** **Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato.** Os candidatos deverão, a partir do dia **10/11/2026**, informar-se pela internet, no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba o local de realização das provas. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.3.11.2.** **A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no site: www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Público – ANEXO V.**
- 2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício no e-mail contato@institutounique.org.br, dirigido à Comissão do Concurso Público ou à Empresa responsável pela organização.
- 2.3.15** A Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16** **Após 10/11/2026** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17** As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Taquarituba e o Instituto UNIQUE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 2.5** O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- 2.6** **NÃO HAVERÁ** devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão ou exclusão do cargo oferecido, cancelamento ou não realização do Concurso Público sem justificativa razoável, bem como nos casos de pagamento em duplicidade ou extemporâneo. Nessas hipóteses, será devida a restituição dos valores pagos aos candidatos inscritos, a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a partir de 90 (noventa) dias, contados da publicação do Decreto, Ato ou decisão que determinar a suspensão ou o cancelamento do certame, mediante depósito na conta bancária informada pelo candidato e apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade. Em qualquer hipótese, a restituição somente será realizada em nome do candidato regularmente inscrito.
- 2.7** Na hipótese de cancelamento do Concurso Público, constante do item acima, o Prefeitura Municipal de Taquarituba poderá optar por realizar novo certame, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.8** **Cada candidato poderá se inscrever e concorrer a mais de um Cargo, num total de 4 (quatro) cargos, desde que as provas sejam aplicadas em horários diferentes (manhã/tarde) e dias diferentes (primeiro/segundo dia).**
- 2.9** É de responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição ao cargo almejado, observando as disposições constantes no item 2.7.
- 2.10** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11** Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** Conforme estabelece o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, “considera-se pessoa com deficiência – PcD, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.
- 3.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
- 3.3** Não serão disponibilizadas vagas exclusivas para pessoas com deficiência, considerando que a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, não atinge nenhum inteiro, em nenhum dos cargos.
- 3.3.1** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público a primeira nomeação de candidato inscrito na condição de PcD será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido no item 3.3 deste edital.
- 3.4** Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
- 3.5** No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 3.6** Ao se declarar PcD e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.7** A cópia do laudo médico prevista no item 3.6 poderá ter seu original exigido a qualquer tempo, podendo ser excluído o candidato que apresentar montagens ou fraudes nesse documento, garantido o direito de defesa.
- 3.8** O laudo médico mencionado no item 3.6, deverá ser encaminhado durante o período de inscrições



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

impreterivelmente das **00:00h do dia 26/08/2026 até as 23:59h do dia 23/10/2026** via:

- a) Digitalizado por **“upload” no momento da inscrição**. A cópia do laudo deverá estar digitalizada em uma das seguintes extensões: **pdf, png, jpg, jpeg, zip, rar**.

- 3.9** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 3.10** O candidato com deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 3.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da qualificação ou não como candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente e da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- 3.11.1** Concluindo a avaliação médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será excluído do Concurso Público.

4 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1** Poderão requerer condição especial para a realização das provas:
- a) a candidata lactante;
- b) a pessoa com deficiência – PcD;
- c) a pessoa com algum tipo de limitação permanente ou temporária.
- 4.2** A condição especial para a realização das provas deverá ser solicitada no momento da inscrição das **00:00h do dia 26/08/2026 até as 23:59h do dia 23/10/2026**.
- 4.3** Em caso de imprevisibilidade, em que seja necessário solicitar a condição especial após o término deste período, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto UNIQUE pelo endereço de e-mail: contato@institutounique.org.br.
- 4.3.1** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova.
- 4.3.2** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 4.3.1, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- 4.4** A solicitação de condição especial, nos casos das alíneas “b” e “c” do subitem 4.1, deverá ser instruído por laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses da data de solicitação, **especificando as condições especiais necessárias para a realização das provas**.
- 4.5** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 4.2 deste edital.
- 4.6.1** A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.
- 4.6.2** A criança a ser amamentada deverá estar acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, munida de documento de identidade e capaz, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local apropriado indicado pelo Instituto UNIQUE.
- 4.6.3** A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 4.6.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 4.6.5** A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto UNIQUE não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 4.6.6** O tempo utilizado pela candidata para amamentação, não será compensado, portanto terá o mesmo tempo de prova que os outros candidatos.
- 4.7** O resultado da análise das solicitações de condição especial feitas na inscrição será divulgado no dia **28/10/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada exclusivamente no período de **00:00h do dia 26/08/2026 até as 23:59h do dia 04/09/2026, (horário de Brasília/DF)**, no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.3.

5.2 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que se enquadrar em alguma hipótese da Lei Federal n.º 13.656/2018:

5.2.1. Candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

5.3 Para fins da comprovação da condição **de pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional**, o candidato, no processo de inscrição, **deverá digitalizar e enviar:**

5.3.1 Requerimento de isenção da taxa de inscrição assinado, **ANEXO IV**, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

5.3.2 **Comprovante de registro de inscrição no CadÚnico**, obtido no sítio eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

5.3.3 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, o Instituto Unique, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social, o qual **a renda per capita não poderá ultrapassar meio salário mínimo vigente.**

5.3.3.1 A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor, **não sendo aceito tão somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.**

5.4 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

5.5 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, via postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

5.6 Não será concedida isenção da taxa de inscrição do candidato que:

- Deixar de efetuar a solicitação pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto do apresentado neste Edital;
- Não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção da taxa de inscrição, da documentação comprobatória e das declarações previstas neste edital;
- Não assinar ou não enviar o requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- Enviar a documentação comprobatória e as declarações em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
- Omitir ou falsear informações;
- Fraudar ou falsificar documentos.

5.7 Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

5.8 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia **09/09/2026**, no endereço eletrônico www.institutounique.org.br, no link do Concurso Público e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.

5.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

5.10 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias após a publicação indicada no subitem 5.8 deste Edital (**00:00h do dia 10/09/2026 até as 23:59h do dia 11/09/2026, (horário de Brasília/DF)**).

5.11 Após a fase recursal, será divulgada a análise dos recursos no dia **16/09/2026**, o candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição não for deferido poderá efetivar sua inscrição no Concurso Público emitindo e pagando o boleto nos termos dos subitens 2.3.1 e 2.3.2.

5.12 Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 5.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

6 DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas conforme especificado neste Edital.

6.1 Das Provas e da Avaliação de Títulos:

- 6.1.1** O Concurso Público será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha (**Eliminatória / todos os Níveis**), Prova Prática (**Eliminatória para os cargos: Motorista, Carpinteiro, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias, Jardineiro e Encanador Hidráulico**), Prova de Aptidão Física (T.A.F.) (**Eliminatória para o cargo: Serviços Gerais**), avaliação de Títulos (**Classificatória / Nível Superior**), conforme discriminado a seguir:
- a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Fundamental**) / de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas (**Nível Médio**) / de 0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos, incluídas todas as disciplinas e títulos (**Nível Superior**).
 - b) Duração: **3h00m (três horas)**, para todos os cargos.
 - c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - d) Disciplinas: **Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos**, dependendo do Cargo e Nível de Escolaridade.
 - e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **fundamental, médio, técnico e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
 - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no **ANEXO I** do presente Edital.
- 6.1.2** Será eliminado o candidato que não obtiver pontuação de 50% do total da prova objetiva.
- 6.1.3** Somente fará a Prova Prática o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.4** Somente terão seus títulos avaliados o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva.
- 6.1.5** O **ANEXO III** integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 6.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão do Concurso Público, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.
- 6.1.7** **Avaliação de Títulos**
- 6.1.8** **Da prova de Títulos:**
- 6.1.9** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui – além do exigido como escolaridade – tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no **ANEXO VI** deste Edital.
- 6.1.10** Somente haverá Prova de Títulos para os Cargos de **Nível Superior**, conforme estabelecido no **ANEXO I**.
- 6.1.11** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 6.1.2, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso Público.
- 6.1.12** Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues durante o período de inscrições **00h01m do dia 26/08/2026 até as 23h59m do dia 23/10/2026, (horário de Brasília/DF)** através da área do candidato no site <http://www.institutounique.org.br> no campo títulos em formato *.pdf.
- 6.1.13** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- 6.1.14** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

classificatória.

- 6.1.15** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do **ANEXO VI**.
- 6.1.16** Os títulos de que tratam o **item I**, do quadro do **ANEXO VI** não são cumulativos, sendo computados na pontuação apenas um exemplar. Os **itens II, III e IV**, do quadro do **ANEXO VI** serão cumulativos, sendo computados na pontuação a quantidade máxima descrita de cada um deles.
- 6.1.17** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 6.1.18** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 6.1.19** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 6.1.20** Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 6.1.21** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 6.1.22** Fica facultada a Prefeitura Municipal de Taquarituba ou à empresa organizadora do presente Concurso Público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- 6.1.23** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- 6.1.24** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 6.1.25** Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

- 7.1.1 LOCAL e HORÁRIO:** serão realizadas na cidade de Taquarituba/SP, em duas datas, no local e horário a serem confirmados no dia 10/11/2026, mediante publicação no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.
- 7.1.2 DATA PROVÁVEL**
- 7.1.2.1 PRIMEIRO DIA – 15/11/2026 (DOMINGO)**
- 7.1.2.2 SEGUNDO DIA – 22/11/2026 (DOMINGO)**
- 7.1.3** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas, as provas poderão ser realizadas em outros municípios vizinhos.

As provas referentes a cada cargo serão realizadas conforme tabela abaixo:

Primeiro Dia – 15/11/2026 (DOMINGO)

Período da Manhã (8 Cargos)	Período da Tarde (9 Cargos)
• Serviços Gerais • Agente de Fiscalização de Atividades Urbanas • Assistente Social • Motorista • Técnico de Enfermagem • Fisioterapeuta	• Professor II – Educação Física • Professor II – Arte • Professor de Língua Estrangeira • Auxiliar Administrativo • Coletor de Lixo • Carpinteiro



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- Encanador Hidráulico
- Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF

- Médico Psiquiatra
- Médico Neurologista
- Médico Oftalmologista

Segundo Dia – 22/11/2026 (DOMINGO)

Período da Manhã (5 Cargos)	Período da Tarde (9 Cargos)
• Inspetor de Alunos • Agente Comunitário de Saúde – ESF Gino Chamorro (Bairro Parque São Roque – Área 01) • Agente Comunitário de Saúde – ESF Juca Pena (Bairro Pedro Barros – Área 06) • Agente Comunitário de Saúde – UBS Vila Santa Rita de Cássia – Área 07 • Jardineiro	• Servente • Operador de Máquinas Rodoviárias • Monitor de Artes • Professor III • Auxiliar de Educador/Cuidador • Pedreiro • Médico do Programa Saúde da Família • Fiscal de Higiene • Enfermeiro

- 7.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 7.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado, salvo as condições previstas no subitem 7.1.3 no caso do local, obedecendo ao horário.
- 7.4** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 7.5** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e Instituto UNIQUE não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 7.6** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem 7.4, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 7.7** Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, 15 (quinze) minutos antes do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão do Concurso Público. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8** O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, obrigatoriamente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 7.9, a seguir.
- 7.9** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 7.9.1** No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
- 7.9.2** Serão aceitos documentos de identificação digital desde que acessados em aplicativos oficiais antes do ingresso do candidato na sala de prova. Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato (fotos, prints).
- 7.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- 7.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador após decorrido 1 (uma) hora de prova.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- 7.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 7.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 7.14** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 7.15** Será considerado ausente o candidato que **deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.**
- 7.16** **A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.**
- 7.17** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 7.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 7.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público.
- 7.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no site www.institutounique.org.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, após as 18h00.
- 7.21** **DAS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)**
- 7.22** As Provas práticas serão aplicadas aos candidatos inscritos para os cargos de “**Motorista, Carpinteiro, Pedreiro, Operador de Máquinas Rodoviárias, Jardineiro e Encanador Hidráulico**”.
- 7.23** O T.A.F. será aplicado para o cargo de “**Serviços Gerais**”.
- 7.24** Somente serão convocados para as Provas Práticas e T.A.F., os candidatos habilitados conforme o item 6.1.2 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada na Tabela 7.1, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste edital:

TABELA 7.1

Cargo	Quantidade de candidatos convocados		
	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	TOTAL
MOTORISTA	80	4	84
CARPINTEIRO	50	2	52
PEDREIRO	50	2	52
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	60	3	63
JARDINEIRO	50	2	52
ENCANADOR HIDRÁULICO	50	2	52
SERVIÇOS GERAIS	100	5	105

7.25 **MOTORISTA – (Obrigatório CNH categoria “D” ou superior)**

- 7.25.1** A Prova Prática para o cargo de MOTORISTA, tem caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total de 100 (cem) pontos, destinada a avaliar habilidades de condução em via urbana e manobras específicas, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 7.25.2** A avaliação será realizada por examinador(es) designado(s) pela Comissão do Concurso, em trajeto previamente definido, com utilização de carro automotor, compatível com a categoria exigida, e condições



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

regulares de uso.

TABELA 7.2 - Critérios de Avaliação (conforme CTB)

Item	Critério (CTB)	Indicadores de avaliação	Pontos
1	Baliza (regras de parar/estacionar – arts. 181 e 182)	Posicionamento inicial; sinalização; no máx. X tentativas; distância do meio-fio ≤ 30 cm; sem tocar cones/obstáculos; alinhamento final.	20
2	Domínio e atenção permanente (art. 28)	Mantém domínio do veículo; dirige com atenção e cuidado durante todo o trajeto.	20
3	Sinalização e prioridade (arts. 70 e 214)	Respeita semáforo/'PARE'; concede preferência ao pedestre; observa faixas e travessias.	20
4	Velocidade segura e fluidez (arts. 43 e 218)	Observa limites e adapta à via, clima e tráfego; evita excessos e condução brusca.	20
5	Manobras e mudanças de faixa (arts. 34 e 35)	Só executa se seguro; sinaliza com antecedência; conversões/retornos e transposição de faixa corretos.	20

a) Critérios de Aprovação e Desempate:

- I. Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, sem incorrer em falta eliminatória.
- II. Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Item 3 (Sinalização e prioridade);
- b) maior pontuação no Item 4 (Velocidade segura e fluidez);
- c) maior pontuação no Item 1 (Baliza);
- d) maior idade.

b) Faltas Eliminatórias (conforme CTB):

- I. Avançar sinal vermelho ou desrespeitar a placa 'PARE' (art. 208).
- II. Deixar de dar preferência a pedestre em travessia (art. 214).
- III. Exceder velocidade de forma grave/gravíssima (art. 218).
- IV. Manusear/segurar telefone celular ao dirigir (art. 252, parágrafo único).
- V. Não utilizar cinto de segurança – condutor e passageiro (arts. 65 e 167).
- VI. Dirigir na contramão, subir na calçada, causar colisão ou exigir intervenção do examinador por risco iminente.

c) Parâmetros de Aplicação:

- a) Veículo: carro automotor em condições regulares da Prefeitura, compatível com a categoria exigida.
 - b) Percurso: urbano, 1–3 km, incluindo área demarcada para baliza/manobras.
 - c) Duração estimada: até 15 (quinze) minutos por candidato.
 - d) Examinadores: 01 (um) condutor avaliador e 01 (um) anotador, utilizando ficha padronizada.
- Observância: cumprimento integral do CTB e das normas locais de trânsito; tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.25.3 O candidato não habilitado na prova prática será eliminado deste respectivo Concurso Público.

7.26 **CARPINTEIRO**

7.26.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de CARPINTEIRO, de caráter eliminatório e classificatório,



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

consistirá na demonstração de conhecimentos técnicos específicos da área da função, mediante identificação e análise de elementos construtivos, estruturais e materiais utilizados no serviço.

- 7.26.2** A avaliação consistirá em comprovar conhecimento dos materiais, ferramentas e EPI's (Equipamento de Proteção Individual), conhecimento de percentual e níveis de caimento de cobertura, executar/simular a montagem de uma estrutura simples em madeira, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 7.26.3** Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.26.4** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do material utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

TABELA 7.3

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
CARPINTEIRO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Simulação de percentual e níveis de cobertura	20
	Executar/Simular montagem de uma estrutura simples em madeira	20
Total		100

7.27 PEDREIRO

- 7.27.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de PEDREIRO de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo.
- 7.27.2** Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.27.3** A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.4:

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
PEDREIRO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Execução de um serviço em alvenaria	40
Total		100

7.28 OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS – (Obrigatório CNH categoria “D” ou superior)

- 7.28.1** A Prova Prática para os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS é de caráter eliminatório e classificatório. A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, acoplagem de implementos diversos, dirigir-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições da função e conteúdo programático constante neste edital.
- 7.28.2** Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.28.3** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

serem avaliados, conforme tabela a seguir:

Tabela 7.5:

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
Operador de Máquinas Rodoviárias	Verificação do Equipamento	10
	Conhecimentos (Leitura do Painel e definição de comandos)	30
	Segurança de operação durante a prova	10
	Habilidades na operação do equipamento	40
	Produtividade	10
Total		100

7.28.4 Tempo de execução: máximo de 10 (dez) minutos.

7.29 JARDINEIRO

7.29.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de JARDINEIRO consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção áreas verdes. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.

7.29.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.

7.29.3 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

TABELA 7.6

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
JARDINEIRO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Execução de um serviço atribuído ao cargo	40
Total		100

7.30 ENCANADOR HIDRÁULICO

7.30.1 A Prova Prática para os candidatos ao cargo de ENCANADOR HIDRÁULICO consiste em: Conhecimento e utilização sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias na realização de serviços de manutenção e instalações hidráulicas. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.

7.30.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.

7.30.3 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, conforme tabela a seguir:

TABELA 7.7



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

Cargo	Critério de Avaliação	Pontos
ENCANADOR HIDRÁULICO	Conhecimento de EPI's	20
	Conhecimentos de materiais	20
	Conhecimento de ferramentas	20
	Execução de um serviço hidráulico	40
Total		100

7.31 SERVIÇOS GERAIS – (T.A.F.)

- 7.31.1** O candidato ao cargo de SERVIÇOS GERAIS, que atende os termos do item 6.1.3 do Edital Normativo, será convocado para o Teste de Aptidão Física (TAF), que detalhará as informações referentes a esse teste.
- 7.31.2** Será considerado APTO o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na T.A.F., o candidato que for avaliado abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado deste respectivo Concurso Público.
- 7.31.3** O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.
- 7.31.4** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de **documento de identidade original e Atestado Médico**, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo **30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste**, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física.
- 7.31.5** A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.
- 7.31.6** O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Certame.
- 7.31.7** O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
- 7.31.8** A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
- 7.31.9** É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto Unique, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
- 7.31.10** A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso.
- 7.31.11** O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.
- 7.31.12** A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.
- 7.31.13** A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.
- 7.31.14** Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.
- 7.31.15** Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso os candidatos convocados que não comparecerem.
- 7.31.16** O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.
- 7.31.17** A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Certame.
- 7.31.18** O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

- 7.31.19** O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.
- 7.31.20** Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
- 7.31.21** As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
- 7.31.22** O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
- 7.31.23** Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o Instituto Unique poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
- 7.31.24** O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.
- 7.31.25** O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba – <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e divulgado no endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br>.
- 7.31.26** O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- 7.31.27** O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
- 7.31.28** O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
- 7.31.29** Durante a realização do Teste de Aptidão Física – TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado nos sites: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e <http://www.institutounique.org.br>.
- 7.31.30** É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova. Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.
A não realização completa de quaisquer das 3 (três) provas do TAF, conforme Quadro 1, implicará a eliminação do candidato.
As provas estabelecidas para o TAF serão realizadas somente pelos candidatos classificados, obedecendo a sequência de exercícios:

- Flexão de Braços,
- Abdominal Supra,
- Corrida de 12 (doze) minutos, observando o atingimento da quantidade para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a), conforme Quadro 1 abaixo:

QUADRO 1

Nº	TIPO DE EXERCÍCIO/TAREFA	SEXO	DESEMPENHOS MÍNIMOS	RESULTADO
1.	Flexão de Braços	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
2.	Abdominal Supra	Masculino	10	Apto/ Inapto
		Feminino	07	Apto/ Inapto
3.	Corrida de 12 minutos.	Masculino	Distância de 1.500m	Apto/ Inapto
		Feminino	Distância de 1.200m	Apto/ Inapto

- 7.31.31** As Tarefas e os testes de Aptidão Física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

7.31.32 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO TAF:

I O resultado da Tarefa e do Teste de Aptidão Física (TAF) traduz-se pelo conceito **APTO** e **INAPTO**, pela aplicação dos exercícios a serem cumpridos pelo candidato, conforme condições a seguir:

II - FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

II.1. Flexão de Braços no Solo com Quatro Apoios – Masculino

II.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deve se posicionar em solo plano e com apoio ou não de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

II.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;
- c) o candidato terá 1(um) minuto para realizar o teste.

II.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no solo; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

II.1.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

II.1.5 O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

II.1.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.1.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador(a).

II.1.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.1.9 Será considerado **APTO** o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido - 10 (dez) repetições.

II.2. Flexão de Braços no Solo com Seis Apoios – Feminino

II.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- a) Posição inicial: ao comando de “em posição”, a candidata deve se posicionar em solo plano e com apoio de um colchonete em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com a distância um pouco mais afastadas do que a linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados, e pés em contato com o solo. O



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição.

II.2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata;
- c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste.

II.2.3 Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no chão;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

I.1.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) apoiar o peito no chão;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) encostar as coxas no solo;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

II.2.4 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

II.2.5 A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo.

II.2.6 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.2.7 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador (a).

II.2.8 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.2.9 Será considerada APTA a candidata que atingir o desempenho mínimo exigido - 7 (sete) repetições.

III - ABDOMINAL SUPRA – MASCULINO E FEMININO

II.1 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

- a) Posição inicial: ao comando de "em posição" o (a) candidato (a) deverá tomar a posição deitado (a) com as costas em contato com o solo (abdômen para cima), joelhos flexionados, pés apoiados no solo, afastados na largura dos ombros, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa, formando um X);
- b) Execução: ao comando de iniciar o (a) candidato (a) deverá realizar a flexão abdominal até que as costas, relativo ao tronco, estejam fora do contato com o solo e retornar à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. b.1 O candidato (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões abdominais, sem



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- paradas, será opção do candidato; e
- c) o (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo durante a execução do exercício.

II.2 Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente.

II.3 A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo o (a) fiscal avaliador

II.4 O teste terá 1(uma) tentativa.

II.5 Será considerado APTO o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido -10 (dez) repetições e APTA, a candidata que atingir 7 (sete) repetições.

IV – CORRIDA DE 12' – MASCULINO E FEMININO

- a) O teste de corrida de 12' será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida.
- b) A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída: O teste terá início através da voz de comando "preparar...já!" e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 01(um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o (a) candidato (a) poderá andar, parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao término da prova o (a) candidato (a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.
- c) O teste terá 1(uma) tentativa.
- d) Será considerado **APTO** o candidato (a) que atingir o desempenho mínimo exigido de 1.500m (mil e quinhentos) metros e **APTA**, a candidata de 1.200m (um mil e duzentos) metros, em 12' (doze) minutos.
- e) Ao final da realização dos exercícios mencionados, o (a) candidato (a) que obtiver o conceito de **APTO (A)**, em todos os exercícios, será classificado no Concurso Público.

8 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

8.2 Da Classificação Final

A classificação final do Concurso Público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática, T.A.F. e nota final.

8.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Títulos, Prova Prática e T.A.F..

8.3 Dos Critérios de Desempate: Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) **Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;**
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de matemática;
- e) O candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

f) Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.

9 DOS RECURSOS

- 9.1** Caberá a interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
- a) Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - b) Do não deferimento do pedido de isenção;
 - c) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito das provas objetivas;
 - d) Dos resultados provisórios.
- 9.2** Os recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa Instituto UNIQUE – www.institutounique.org.br, no botão RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 9.3** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 9.4** A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa Instituto UNIQUE. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.5** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site www.institutounique.org.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma – **ANEXO V**.

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 10.1** A aprovação neste Concurso Público assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital, o direito à efetiva nomeação, mediante necessidade e possibilidade institucional, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 10.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, a quem compete à designação do local de trabalho.
- 10.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 10.4** Os candidatos aprovados, com deficiência, serão submetidos a avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 10.5** O candidato regularmente nomeado será convocado via contato telefônico ou e-mail enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, sendo dever do candidato, acompanhar as publicações das nomeações na aba “CONCURSO” DO SITE da Prefeitura Municipal de Taquarituba e publicação no “Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba”, deverá apresentar-se à Administração, à partir do Decreto de Nomeação, sendo que a posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, portando os seguintes documentos:

Cópia da documentação pessoal autenticada em cartório ou com autenticidade eletrônica:

- Foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE VOTAÇÃO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO NASCIMENTO/CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS/DEPENDENTES;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- Nº PIS/PASEP;
- HISTÓRICO ESCOLAR;



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

- DIPLOMA NÍVEL UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO;
- CARTEIRA DO ÓRGÃO REGULAMENTADOR;
- RESERVISTA;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES (cargos específicos de Auxiliar de Educador/Cuidador);
- CNH categoria "B" ou superior (cargos específicos de Auxiliar de Educador/Cuidador);

Cópia simples:

- CNIS (INSS);
- RESCISÃO EMPREGO ANTERIOR;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- CARTÃO SUS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO CANDIDATO E FILHOS/DEPENDENTES;
- CPF DOS DEPENDENTES;
- DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS DEPENDENTES;
- CARTEIRA TIPO SANGUÍNEO;
- CNH categoria "D" ou superior para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Rodoviárias;
- Declaração de bens e valores patrimoniais;
- Declaração de Imposto de Renda do último exercício;

10.6 Para fins de contratação poderá ser apresentado protocolos dos documentos exigidos.

10.7 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua homologação, **podendo ser prorrogado por igual período**, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.

11.2 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 11.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.

11.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço, e-mail e celular atualizados junto a Prefeitura Municipal de Taquarituba durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 10.5 deste Edital.

11.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

11.5 Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso Público, havendo número de candidatos aprovados para tanto.

11.6 Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:

- a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
- b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão do Concurso Público, ou da equipe de aplicação de provas;
- c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
- f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



Prefeitura Municipal de Taquarituba
Estado de São Paulo
Concurso Público nº 01/2026

unique
INSTITUTO

h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;

- 11.7 As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no site da empresa organizadora www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Taquarituba www.taquarituba.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba.**
- 11.8** O extrato/resumo deste Edital será publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
- 11.9** Fica expressamente proibida a participação dos membros da **Comissão do Concurso Público**, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso Público.
- 11.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 9 do edital.
- 11.11** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 11.12** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante publicação nos sites www.institutounique.org.br e www.taquarituba.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do município de Taquarituba, podendo a Comissão do Concurso Público utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 11.13 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal de Taquarituba.**
- 11.14** Fazem parte integrante deste edital os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** - Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Conteúdo Programático das Provas Objetivas, Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, Cronograma de datas e quadro de Títulos respectivamente.
- 11.15** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 11.16** Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
- 11.17** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 11.18** Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão do Concurso Público.
- 11.19** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 11.20** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 11.21** Após o término do Concurso Público, o Instituto UNIQUE encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público a Prefeitura Municipal de Taquarituba, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- 11.22** Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Taquarituba a homologação do resultado final do Concurso Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

12 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1** Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- 12.2** Candidato consente e concorda que o Instituto UNIQUE tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou

	Prefeitura Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo Concurso Público nº 01/2026	
--	---	--

controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

- 12.3** O Instituto UNIQUE fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Taquarituba/SP, 25 de agosto de 2026.

EDER MIANO PEREIRA
 Prefeito Municipal de Taquarituba

PCI Concursos